

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua da Glória, 394 - Centro - CEP 39.100-000**  
**Telefone (38) 3531-9557**  
**Secretaria da Fazenda**

## [NFS-e: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica](#)

### APRESENTAÇÃO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe no inciso XXII do art. 37 uma novidade com relação ao funcionamento dos Fiscos em geral. Neste inciso existe a determinação de que deve haver a integração entre as administrações tributárias dos Municípios, dos Estados Membros, do Distrito Federal e da União.

Com base nesta previsão legal e com a publicação da Emenda Constitucional nº 42, em 19 de dezembro de 2003, as Administrações Tributárias passaram a realizar encontros nacionais com o objetivo de cumprirem este preceito legal e definirem as formas desta integração.

No III Encontro Nacional dos Administradores Tributários - ENAT, realizado em Fortaleza no ano de 2006, foi assinado o Protocolo de Cooperação ENAT nº. 01/2006.

Com as regras previstas neste documento foi iniciado todo o processo de criação das Notas Fiscais Eletrônicas no Brasil.

### CONCEITO DA NFS-E

- A NFS-e é um documento de existência exclusivamente digital, que servirá para registrar as operações de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).
- Ela será gerada e armazenada eletronicamente através de solução disponibilizada pela Prefeitura de Diamantina / MG.
- A emissão da NFS-e é de inteira responsabilidade do prestador e/ou tomador dos serviços que deverá documentar as suas operações via processamento controlado pelo órgão responsável.

### OBJETIVO DA FUNCIONALIDADE

O objetivo do desenvolvimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que substitua a atual emissão em papel.

Este documento visa racionalizar e padronizar as obrigações tributárias e que deverá ser adotado progressivamente pelos municípios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua da Glória, 394 - Centro - CEP 39.100-000**  
**Telefone (38) 3531-9557**  
**Secretaria da Fazenda**

Com a implantação deste documento eletrônico temos o intuito de alcançar as seguintes melhorias e benefícios:

**Para a sociedade:**

- Diminuição do uso de papel.
- Contribuir com a preservação do meio ambiente através da eliminação da emissão de documentos fiscais em papel.
- Acesso facilitado à consulta de regularidade de documentos fiscais.

**Para as empresas:**

- Redução dos custos de desenvolvimento, treinamento e manutenção de sistemas.
- Redução dos custos de aquisição, impressão, guarda e envio de documentos fiscais.
- Simplificação de obrigações acessórias, como a dispensa de AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, e da DES – Declaração Eletrônica de Serviços com relação a funcionalidade de serviços prestados.

**Para a administração tributária:**

- Eliminação das fraudes relacionadas à autorização e emissão de documentos fiscais.
- Aprimoramento do controle fiscal e maior rapidez e eficiência na obtenção dos registros de operações de prestação de serviços.
- Aderência ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.
- Possibilidade de se otimizar a atuação das administrações tributárias municipais através da adoção de solução tecnológica que propiciem o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais.
- Melhora da qualidade das informações obtidas, com a consequente diminuição dos custos e possibilidade de intercâmbio entre os fiscos.

## CONTINGÊNCIA PARA EMISSÃO DA NFS-E

O prestador de serviços emitirá a NFS-e por meio de serviços informatizados colocados à sua disposição pela Prefeitura Municipal de Diamantina / MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua da Glória, 394 - Centro - CEP 39.100-000**  
**Telefone (38) 3531-9557**  
**Secretaria da Fazenda**

## PÚBLICO ALVO

A NFS-e será gerada pelos prestadores de serviços e nela serão registrados os dados dos tomadores e intermediários dos serviços e da prestação dos serviços.

O aplicativo da NFS-e destina-se às pessoas jurídicas (empresas ou entidades) prestadoras ou consumidoras de serviços sujeitas ao ISSQN e permite:

- **Ao prestador de serviços**, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema: emissão dos documentos fiscal, da guia de recolhimento, consultas aos documentos emitidos, etc.
- **À pessoa jurídica**, responsável tributário, emitir a guia de pagamento do ISS retido, referente às NFS-e recebidas.
- Que todos os tomadores de serviços, quer pessoas físicas ou jurídicas, possam acessar, consultar e imprimir um documento fiscal emitido com seus dados.

## ETAPAS DA IMPLANTAÇÃO DA NFS-E EM DIAMANTINA / MG

- Na fase inicial a emissão da NFS-e será feita por adesão.
- Mediante publicação de Decreto Municipal, concessão de prazo para adaptação ao processo de emissão da NFS-e.

## SERVIÇOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS

- Cadastramento para uso da funcionalidade.
- Geração do documento NFS-e.
- Consultas aos documentos emitidos.
- Substituição do documento emitido.
- Cancelamento de documento emitido.
- Possibilidade do uso da certificação digital (somente para empresas autorizadas o RPS).

[DECRETO QUE REGULAMENTA A NFS-e \(clique aqui para baixar o arquivo\)](#).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua da Glória, 394 - Centro - CEP 39.100-000**  
**Telefone (38) 3531-9557**  
**Secretaria da Fazenda**

## DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE PARA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NFS-e

- Cópia do cartão CNPJ emitido pela Receita Federal.
- Cópia e original do contrato social com a última alteração.
- Cópia autenticada ou original da carteira de identidade dos sócios e representantes da empresa.
- No caso do representante legal não poder comparecer a prefeitura para assinar a autorização de acesso (SENHA) ao sistema NFS-e na WEB, o mesmo poderá passar uma procuração com firma reconhecida em cartório, delegando poderes para o mesmo.
- Blocos de notas fiscais em uso para cancelamento.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE USUÁRIO DA NFS-e

- Emissão da NFS-e.
- Inclusão de notas fiscais recebidas de fora do município.
- Preenchimento e envio da Declaração Econômica Resumida de serviços prestados e serviços tomados de empresas de fora do município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da nota.
- No caso de ausência de movimentação econômica, também deverá ser informado através da declaração.
- Os campos dos valores do IR, PIS, INSS, COFINS, CSLL, etc, deverão ser informados pelo contribuinte e de sua inteira responsabilidade. Apenas o ISSQN é calculado pelo sistema.

## É PERMITIDO AO CONTRIBUINTE USUÁRIO DA NFS-e

- Qualquer contribuinte poderá acessar a NFS-e na WEB sem senha para checar a autenticidade de uma nota fiscal de serviços eletrônica e/ou consultar empresas autorizadas a emitir a NFS-e no Município.
- Ao contribuinte cadastrado gerar a NFS-e.
- Os contribuintes emissores de NFS-e podem a qualquer momento emitir 2ª via da NFS-e.
- No caso de erro na emissão da NFS-e pode ser feito dois tipos de acertos: 1º. Se não tiver alteração de valor na **base de cálculo do ISSQN** usar a situação de substituição de NF-s e 2º cancelamento no caso de alteração de valor.
- Os contribuintes emissores de NFS-e podem alterar e atualizar sempre que for preciso o logo tipo da empresa, telefone e endereço de e-mail.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua da Glória, 394 - Centro - CEP 39.100-000**  
**Telefone (38) 3531-9557**  
**Secretaria da Fazenda**

**NÃO É PERMITIDO AO CONTRIBUINTE USUÁRIO DA NFS-e**

- O cancelamento e/ou substituição de NFS-e para tomadores de serviços não identificados (sem CPF ou CNPJ).  
Neste caso deverá ser formalizado requerimento para o cancelamento via processo administrativo junto a Prefeitura.

**LOCAIS DE ATENDIMENTO**

Esclarecimentos sobre a NFS-e poderão ser obtidos através dos seguintes canais: Repartição Fazendária Municipal, Rua da Glória, 394 - Centro - Diamantina / MG.

**Telefone:** (38) 3531-9557 E-mail: [tributos.dftp@hotmail.com](mailto:tributos.dftp@hotmail.com)

**Internet:** <https://top.solucaopublica.com.br/diamantina/>